



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 18426/2008/001/2010

Empreendedor: CURIMATAÍ EMPREENDIMENTO LTDA

Protocolo SIAM: 0616358/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o empreendedor não atendeu os prazos para nova caracterização de enquadramento, nas modalidades definidas pela DN COPAM nº 217/2017, de acordo com a papeleta de despacho nº 332/2018.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 332/2018 e DCP nº 492/2018, protocolos SIAM 0614639/2018 e 0616350/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **18426/2008/001/2010**, bem como o cancelamento da APEF nº **1143/2010** e de suas outorgas nº nº 02999/2010, 03000/2010, 03001/2010, 03002/2010, 03003/2010, 03004/2010, 03005/2010, 03006/2010, 03007/2010, 03008/2010, 03009/2010, 03010/2010, 03011/2010, 03012/2010, todas vinculadas ao PA, **CURIMATAÍ EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 09.312.426/0001-55, AVE DA SAUDADE, 64, CENTRO, DIAMANTINA – MG, CEP: 39100-000, E-mail: paranaminas@yahoo.com.br

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM
Rua Espírito Santo, 495 – Centro – Belo Horizonte – MG – 30.160-030 - Telefone: (31) 3228-7700